



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre manutenção predial em CEI 118 "Leonyda da Silva Oliveira"

CONSIDERANDO que em visita à CEI 118, compondo a extensa agenda de fiscalização nas escolas municipais, CEIs municipais e CEIs de gestão compartilhada que o mandato desta vereadora vem realizando, pudemos encontrar diversas inadequações do que considera-se básico na estrutura predial para atendimento de crianças e bebês;

CONSIDERANDO que não foram fotografadas as salas de aula por proteção à imagem das crianças e funcionárias, mas que todas encontram-se com pisos quebrados e com partes sem piso;

CONSIDERANDO as imagens a baixo:



Legenda: Três imagens da cozinha da CEI, quase que totalmente sem piso no chão.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>



Imagem 1: forro do teto do refeitório, apresenta grande furos, chove dentro.

Imagem 2: forro caindo dentro da sala do berçário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>



Legenda: Corredor das salas de creche I, II e III inteiro com os pisos quebrados, alguns trechos já sem piso e outros trechos com piso rachado.

Observa-se a sensação nos pés ao pisar, além de ser possível ver as rachaduras e emitir um som de cerâmica solta/esfarelada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>



Legenda: ambas imagens da entrada e também refeitório do CEI. Alguns trechos sem piso estão cobertos com tatame.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que o CEI 118 "Leonyda Silva Oliveira" é abarcado dentro do "Lote 2" do **CPL 000074/2023** para receber serviços de manutenção predial da empresa ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

CONSIDERANDO que no **TC - 2023/14.416-4 - Associação Beneficente Antônio José Guarda (CEI 118)** em sua **Cláusula Segunda - Das obrigações da instituição** tópico 2.36. consta "Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do imóvel, com o recurso da parceria".

CONSIDERANDO que já houveram solicitações de manutenção e que o prédio encontra-se nessa situação a mais de um ano;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Favor informar as vezes em que foi solicitado manutenção predial e reparos no CEI 118 desde 2022. Detalhar data e motivo do chamado e se foi atendido ou não.
2. Favor informar em que data a Secretaria de Educação tomou conhecimento sobre a situação exposta nesse requerimento.
3. Favor informar as datas em que foi aberto o chamado para a ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA fazer as manutenções e reparos na CEI 118, especialmente sobre o piso e forro. Quais os motivos da referida empresa não estar cumprindo com os chamados nesse CEI? Qual o critério de atendimento e prioridade?
4. Há previsão de alguma atuação da ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no CEI 118? Se sim, qual serviço prestará? Se não, por que?
5. Considerando a cláusula e tópicos citados do **TC - 2023/14.416-4**, caberia à AJG fazer toda a manutenção e troca dos pisos, furos no forro e reparos nas chapas do forro que estão caindo?
6. A CEI 118, no quesito de manutenção predial, está sob a responsabilidade da empresa Estrela e também da AJG? Todas as CEIs conveniadas estão nessa situação? Quais os limites de atuação da Estrela e da Instituição conveniada? Quais os critérios dessa divisão de trabalhos de manutenção predial?
7. Considerando que ambas, Estrela e AJG são responsáveis pela manutenção, qual a justificativa do prédio encontrar-se nas condições apontadas nesse requerimento há mais de um ano?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

8. Considerando que diversas escolas e CEIs estão tendo suas áreas externas pintadas pela equipe da empresa Estrela. Pintar as fachadas trata-se de urgência maior do que a exposta nesse requerimento? Favor justificar.

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S. 20 de março de 2025

FERNANDA GARCIA

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003700320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **24/03/2025 14:45**

Checksum: **7888DFA78127D36C2EDD95B65851C52EC29AC323EF5A15833AAED62CE7919AD5**

